



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Ilhota torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de pessoal a título precário e provisório ao cargo de SERVENTE nos termos da Lei nº 1785/2014.

1. DO CARGO

1.1. O quadro abaixo apresenta informações sobre o cargo:

Cargo	Jornada semanal	Escolaridade	Vencimento	Vaga
Servente	40h	Alfabetizado	R\$ 1.218,27	01

* Acrescido do vale-alimentação no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa, cozinha e demais dependências internas da Câmara de Vereadores.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coletar os lixos colocando-os em recipientes apropriados;
- Efetuar a limpeza de armários e mesas;
- Efetuar a limpeza e higienização das dependências, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- Lavar vidros, espelhos e persianas;



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender servidores e Vereadores;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização;
- Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara de Vereadores;
- Remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, devidamente orientado;
- Executar outras tarefas correlatas.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO CARGO

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- II. Possuir idade mínima de 18 anos;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino;
- V. Ser alfabetizado;
- VI. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- VII. Estar dos direitos civis e políticos;
- VIII. Não possuir antecedentes criminais;
- IX. Não ser aposentado por invalidez;
- X. Cumprir com as determinações desse edital.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas junto ao prédio da Câmara Municipal de Ilhota, a Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota/SC.
- 3.2. **PERÍODO:** 08/01/2018 a 12/01/2018.
- 3.3. **HORÁRIOS:** 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Publicação do extrato do edital ocorrerá em jornal de circulação local, na página da Câmara Municipal no endereço eletrônico: <http://www.camarailhota.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios;
- 4.2. Publicação do resultado preliminar: 16/01/2018 a partir das 13h00min;
- 4.3. A divulgação dos resultados será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.camarailhota.sc.gov.br> e afixado no mural de editais;
- 4.4. Período para interposição de recursos: 17/01/2018 e 18/01/2018;
- 4.5. Os recursos serão recebidos na sede da Câmara Municipal de Ilhota, a Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de documento escrito, dirigido ao Presidente, onde o candidato deverá expor as razões de sua irresignação;
- 4.6. Julgamento dos recursos: 19/01/2018;
- 4.7. Homologação do resultado e convocação dos aprovados: 22/01/2018.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Preencher corretamente a ficha de inscrição fornecida gratuitamente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, Anexo I do presente Edital, bem como pelo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- II. Apresentar cópia da Carteira de identidade;
- III. Apresentar cópia do Diploma ou Histórico Escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida (original e cópia);
- IV. Comprovante de exercício profissional que demonstre o cargo ou função que desempenhou, para fins de comprovação de pontuação (original e cópia);
- V. Certificados de cursos técnicos ou de aperfeiçoamento, desde que compatíveis com o cargo desejado (original e cópia);
- VI. Comprovantes de experiência na função (Carteira de Trabalho, contrato de trabalho ou declaração específica com firma do declarante reconhecida em Cartório (original e cópia);
- VII. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando na oportunidade da inscrição, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência (original e cópia).
 - 5.1. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas;
 - 5.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada da cédula de identidade de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

- 5.3. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;
- 5.4. Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida;
- 5.5. **Os documentos originais relacionados no item I a VII serão devolvidos imediatamente após conferência com as cópias apresentadas.**

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato administrativo por prazo determinado, segundo a vaga declarada ou que vierem a surgir dentro do prazo de validade desse processo seletivo simplificado;

- 6.1.1. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga no prazo de validade desse processo seletivo simplificado.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.2.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado;
 - 6.2.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 7 e Anexo II deste edital;
 - 6.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do cargo pretendido no processo seletivo.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



7. DA PONTUAÇÃO

- 7.1. A seleção se dará por critérios técnicos, mediante análise de títulos e currículo;
- 7.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais;
- 7.3. Os títulos e os currículos serão analisados individualmente, através da Comissão Coordenadora.
- 7.4. A pontuação que formará a nota final de cada candidato será calculada conforme os critérios descritos no Anexo II, que integra este edital;
- 7.5. Os critérios de análise foram definidos com base nas atribuições do cargo de Servente e cada item possui escalas de pontuação e pesos específicos por escolaridade, prática profissional e formação profissional;
- 7.6. O resultado final será obtido através da soma das pontuações e limites, conforme especificado no Anexo II deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A pontuação obtida por cada candidato será utilizada apenas para classificação ao cargo de servente, sem caráter eliminatório;
- 8.2. A lista de classificados será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa;
- 8.3. Em havendo empate com relação à nota final atribuída para cada candidato, serão utilizados os seguintes critérios desempate, na seguinte ordem:
 - a) Melhor pontuação no quesito “experiência profissional”;
 - b) Melhor pontuação no quesito “cursos técnicos ou aperfeiçoamento”;
 - c) Melhor pontuação no quesito “escolaridade”;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



d) Permanecendo o empate, o critério adotado será a maior idade.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Será convocado para contratação o primeiro classificado de cada cargo, que após a convocação, deverá comparecer a sede da Câmara Municipal de Ilhota, localizada a Rua Bertoldo Simon, nº 98 – Centro, Ilhota/SC, munidos dos seguintes documentos em cópias autenticadas ou com os originais para conferência:

- I.** Título de eleitor, bem como comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- II.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- III.** Carteira de Identidade;
- IV.** CPF;
- V.** Comprovante de Escolaridade;
- VI.** Uma foto 3x4 recente;
- VII.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VIII.** PIS/PASEP;
- IX.** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- X.** Certidão Negativa Criminal;
- XI.** Certidão de Nascimento de filhos menores;
- XII.** Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- XIII.** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo) emprego ou função pública, nos termos de inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII, todos do artigo 37 da Constituição Federal;
- XIV.** Comprovante de Residência;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- XV.** Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho habilitado;
- XVI.** Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de classificação internacional da doença (CID), bem como a causa da deficiência.
- 9.2.** O candidato classificado que for convocado deverá passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;
- 9.3.** As decisões pela inabilitação do candidato, na avaliação das condições de saúde, são de caráter eliminatório, para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão;
- 9.4.** O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à vaga.

10. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1.** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de ser inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vaga cuja atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica;
- 10.2.** Observado o número de vaga ofertado neste edital, não haverá reserva de vaga para os candidatos portadores de necessidades especiais, pelo motivo da não obtenção de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A candidato convocado terá seu contrato por tempo determinado pelo prazo de 6 (seis) meses a contar na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o interesse público assim exigir;
- 11.2. A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitação tácita das condições referentes à seleção aqui estabelecidas;
- 11.3. A inexistência de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo ser anulado os atos dela decorrentes;
- 11.4. A convocação dos candidatos classificados será feita através de carta com aviso de recebimento no endereço fornecido quando da inscrição;
- 11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;
- 11.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Ilhota, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;
- 11.7. Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas;
- 11.8. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
 - I. Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
 - II. Não serão aceitos pela Comissão Coordenadora, documentos que contenham rasuras;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 11.9.** Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias;
- 11.10.** Correrá por conta do candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;
- 11.11.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;
- 11.12.** O profissional contratado, na forma deste edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após o início de suas atividades;
- 11.13.** A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
- I. Rescisão imediata do contrato celebrado com a Câmara Municipal de Ilhota, respeitada a legislação vigente;
 - II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela Câmara Municipal de Ilhota;
- 11.14.** O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional;
- 11.15.** A aprovação nesse processo seletivo simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação;
- 11.16.** O foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrentes do processo seletivo simplificado é o da Comarca de Gaspar;
- 11.17.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 11.18.** Decorridos o prazo de validade desse certame, os documentos utilizados nesse processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados;
- 11.19.** O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da homologação.

Câmara Municipal de Ilhota, 03 de janeiro de 2018.

JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

ANEXO I – Inscrição



CARGO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome Completo: _____

Sexo: M () F ()

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Ponto de referência: _____

Data de Nascimento: ____/____/2018

RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO:

Ensino Fundamental: () incompleto () completo

Ensino Médio: () incompleto () completo

Nível superior: () incompleto () completo

Portador de deficiência? () SIM () NÃO

Obs.: O candidato portador de deficiência deverá apresentar documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição, conforme item 5, VII, do edital.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e, que estou ciente que deverei manter atualizadas as mesmas.

Assinatura do candidato

.....
Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Processo Seletivo Simplificado

Edital 001/2018

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

ANEXO II



Ficha de avaliação: **SERVENTE**

ITEM	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. ESCOLARIDADE		
Ensino Fundamental Incompleto	1,0	TOTAL DE 2,0 PONTOS
Ensino Fundamental completo	1,60	
Ensino médio	2,00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO		
Tempo de experiência de 1 ano	1,25	TOTAL DE 5,0 PONTOS
Tempo de experiência de 2 anos	2,50	
Tempo de experiência de 3 a 5 anos	3,75	
Tempo de experiência superior a 5 anos	5,00	
3. CURSOS TÉCNICOS OU DE APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM O CARGO DESEJADO		
01 curso	1,00	TOTAL DE 3,00 PONTOS
02 cursos	2,00	
03 cursos	3,00	